



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

18 de maio de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.791, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.391.0013.2.052 – Manter as atividades da Casa da Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.391.0013.2.053 – Manter e conservar o prédio da Casa da Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de maio de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.